



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.477 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.251.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de Janeiro de 2023, 384 da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 de Janeiro de 2022.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



ANEXO ÚNICO



Data: 02/01/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15477/2023

Lei Orçamento: 5801/2022



Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.046.12.361.319011.01.2200000	1.560.000,00
	29.01.2001.2.046.12.361.319016.01.2200000	240.000,00
	29.01.2001.2.046.12.361.319013.01.2200000	40.000,00
	29.01.2001.2.046.12.361.319113.01.2200000	300.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.319011.01.2120000	95.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.319113.01.2120000	16.000,00
	Total Suplementação:	2.251.000,00

Anulação	Dotação	Valor
	29.01.2004.2.064.12.363.319011.01.1100000	1.560.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.319011.01.1100000	240.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.319013.01.1100000	40.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.319113.01.1100000	300.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.319011.01.1100000	95.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.319011.01.1100000	16.000,00
	Total Anulação:	2.251.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABFF-73A2-66DC-220F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO (CPF 133.XXX.XXX-08) em 02/02/2023 18:17:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 03/02/2023 08:50:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 03/02/2023 09:33:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR (CPF 390.XXX.XXX-79) em 06/02/2023 12:50:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ABFF-73A2-66DC-220F>